



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

5205

Presidente da Mesa Diretora: Antônio Silveira de Sá

Espécie: Projeto de Resolução

Categoria: Não votado ou não tramitado

Autoria: José Marcos Martins de Freitas

Data: 14/12/2000

Descrição Sumária: PROJETO DE RESOLUÇÃO S/Nº/2000. (NÃO VOTADO).
Revoga a Resolução nº 50, de 05/12/2000, que dispõe sobre a alteração de dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros.

Controle Interno – Caixa: 14

Posição: 36

Número de folhas: 03

Especial: PL
Categoria: Não votado
Ct: 14
Ordem: 36
nº fls: 01



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. ___/2000

AUTOR:

Vereador – José Marcos Martins de Freitas

ASSUNTO:

Revoga a Resolução de Nº 50, de 05 de dezembro de 2.000

MOVIMENTO

Entrada em 14/12/2000

- 1 - À Comissão Especial
- 2 -
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -

Caixa



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Handwritten signature: A. Gomes

PROJETO DE RESOLUÇÃO _____/2.000

Revoga a Resolução de Nº 50, de 05 de dezembro de 2.000.

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG., aprova e por seu Presidente Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica revogada a Resolução de Nº 50 de 05 de dezembro de 2.000, que alterava o inciso IV e acrescentava parágrafo único no art. 11 do Regimento Interno.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 14 de dezembro de 2.000

Handwritten signature: José Marcos Martins de Freitas

VEREADOR – JOSÉ MARCOS MARTINS DE FREITAS

Handwritten signature: José Marcos Martins de Freitas

Handwritten signature: José Marcos Martins de Freitas

Handwritten signature: José Marcos Martins de Freitas

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE *ESPECIAL*
EM 17 DE *DEZEMBRO* DE 1900
A. Silva
PRESIDENTE

*Somente para efeitos
de legalização
Yunior*

Art. 1º - Fica revogada a Resolução de 7 de 05 de dezembro de 1900, que altera o inciso 1º e acrescenta o parágrafo único no art. 11 do Regimento Interno.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 14 de dezembro de 1900.

TERCEIRO - JOSÉ MARCOS MARTINS DE FREITAS